PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1469 DE 04/05/02 a 06/05/02 pag. 11
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1140/2002

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CASA LAR MAANAIN".

A CÂMARA MUNICPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a CASA LAR MAANAIN, com a finalidade de a Prefeitura Municipal repassar mensalmente a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais), para manutenção de funcionários e demais despesas desta entidade, com vigência até 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

13000.00	**-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
13002.00	**-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS**
08	**-Assistência Social**
08.244	**-Assistência Comunitária**
08.244.0114	**-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**
08.244.0114.2.041	**-Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
08.244.0114.2.041-3390.39.00	**-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 30 de abril de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal